

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA/SP

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição e posse das Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal da Mulher de Cotia – CMM, para o biênio – 2024/2026.

A Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher de Cotia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal Nº 1.522, de 05 de agosto de 2009, convoca assembleia geral para eleição e posse das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Mulher de Cotia, criado com finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade, desenvolvendo ações objetivando excluir a discriminação da mulher e assegurar condições de liberdade e igualdade de direitos, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Cotia, **biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 07 de novembro de 2024**, primeira chamada às 14h e última chamada às 15h / Centro de Integração Municipal (Auditório) Prefeitura de Cotia, Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – 5º andar – Pq. Dom Henrique – 06716-300.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 3º, inciso I, e alíneas, da Lei Municipal nº 1.522, de 05 de agosto de 2009.

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das entidades inscritas presentes;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia e afixado na Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher;

1.5 - As representantes de entidades civis eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMM (Conselho Municipal da Mulher)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Mulher na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) 1 (uma) representante das entidades com serviço com pessoa com deficiência;

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA/SP

- b) 1 (uma) representante de entidades religiosas, com atuação no Município de Cotia;
- c) 1 (uma) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Cotia;
- d) 1 (uma) representante de entidades com serviços para pessoas idosas, com atuação no Município de Cotia;
- e) 1 (uma) representante de associações de pais e mestres (APMs).

Documentação: Declaração em papel timbrado, do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada mais declaração se candidatando à vaga, e breve histórico da atuação da entidade no município, no que diz respeito aos direitos da mulher.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as candidatas que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 1522 de 05 agosto de 2009.

3 – DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS:

3.1 - Cada candidata interessada em concorrer a uma vaga no CMM deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pela candidata, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;

3.2 - As inscrições deverão ser retiradas e depois de preenchidas entregues na Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, no endereço Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – 2º andar – Pq. Dom Henrique – 06716-300, no período de **29 de outubro de 2024 até 31 de outubro de 2024, no horário das 09 horas da manhã até às 16 horas da tarde;**

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, para o desenvolvimento e realização da eleição;

4.2 - Após o encerramento do prazo para as inscrições a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher divulgará no dia 01 de novembro de 2024 pelo site da Prefeitura Municipal de Cotia, a relação das candidatas que disputarão o pleito eleitoral;

4.3 - A plenária eleitoral será formada por eleitoras candidatas previamente inscritas, representantes de cada segmento conforme item 2.1;

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA/SP

4.3.1 – As eleitoras candidatas se inscreverão de acordo com o item 3.2 do presente edital.

4.4 - O processo de escolha das 05 vagas das representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação das representantes presentes através de cédula eleitoral dispondo de campo para o preenchimento de 05 (cinco) nomes, conforme a vaga pretendida, sendo:

PRIMEIRO NOME/VOTO

Representante entidades com serviço com pessoa com deficiência;

SEGUNDO NOME/VOTOS

Representante de entidades religiosas, com atuação no Município de Cotia;

TERCEIRO NOME/VOTO

Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Cotia;

QUARTO NOME/VOTO

Representante de entidades com serviços para pessoas idosas, com atuação no Município de Cotia;

QUINTO NOME/VOTO

Representante de associações de pais e mestres (APMs);

4.5 - Terão assento no CMM as 05 (cinco) candidatas que receberem maior número de votos para a vaga pretendida;

4.6 - As candidatos com maior número de votos por representatividade serão as Conselheiras Titulares e a segunda mais votada, as Suplentes.

4.7 - No caso de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada.

5 – DOS ELEITORES

5.1- Tem direito a voto o cidadão ou cidadã com 16 (Dezesseis) anos ou mais, residente e domiciliado no Município de Cotia/SP.

5.2 – Cada Eleitora ou Eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por segmento/entidades, daqueles concorrentes às vagas referidas nos itens acima.

5.3 – Os eleitores que forem votar deverão obrigatoriamente, apresentar título de eleitor, comprovante de residência e qualquer documento com foto no local de votação, no dia 07/11/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA/SP

6 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 – Qualquer inscrição poderá ser impugnada no período compreendido entre às **09h00 horas do dia 04 de novembro de 2024 até às 16h00 horas do dia 05 de novembro de 2024.**

6.2 - As Impugnações da candidatura serão encaminhadas à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher no prazo previsto, no item 5.1 por escrito, com exposição de motivos e fundamentações e, com a qualificação completa do impugnante e da impugnada, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto;

6.3 – Havendo pedido de impugnação a Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania, e da Mulher juntamente com a Comissão Eleitoral analisará os pedidos em até 24 (vinte e quatro) horas;

6.4 - Das decisões referentes às impugnações caberá recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da impugnação;

6.5 – Dos Recursos apresentados as impugnações a Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher analisará os pedidos em até 24 (vinte e quatro) horas, para a emissão do parecer final;

6.6 - Para fins de ciência das decisões serão consideradas as notificações entregues nos endereços declinados nas impugnações ou recursos, sendo consideradas válidas as notificações realizadas por afixação em quadro na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher no prédio Municipal quando não encontrados os destinatários ou endereços.

7 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS.

7.1 - Após a eleição das representantes, as conselheiras eleitas assinarão termo de posse, ato contínuo, os nomes das conselheiras eleitas serão remetidos pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE COTIA/SP

Cotia, 21 de outubro de 2024.

Gisela da Silva Nascimento

Presidenta do Conselho Municipal da Mulher de Cotia/SP.

Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher